INDICAÇÃO Nº 1079/2021

Implantação de redutor de velocidade na saída da localidade de Boa Vista para Ouro Preto.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, implantação de redutor de velocidade na saída da localidade de Boa Vista para Ouro Preto.

Com embasamento legal na norma federal que rege o trânsito no território brasileiro, no artigo 1º, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro é dever dos órgãos e entidades no âmbito das suas competências, adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em condições adequadas ao uso.

> "Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.
>
> (...)
>
> § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito".

A estrada em questão recebe fluxo intenso de caminhões e estes, geralmente estão em alta velocidade no trecho especificado. Assim, um redutor de velocidade faria com que os veículos trafeguem com maior prudência e cautela.

Assim, pelo exposto acima, esta indicação visa evitar acidentes, melhorando a segurança para todos os usuários daquelas estradas

SALA DAS SESSÕES, 31 de agosto de 2021.

CHUMBINHO SILVA